



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 595/75

Súmula: Oficializa jornal  
"Tribuna do Sudoeste" e  
dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado como veículo de publicação dos atos oficiais dos Poderes Legislativo e Executivo de Coronel Vivida, o Jornal "Tribuna do Sudoeste", semanário editado em Francisco Beltrão.

§ único: Todos os atos oficiais continuarão sendo / divulgados pela Radio Vicente Palotti Ltda., além de afixados no mural na sede da municipalidade.

Art. 2º - Para execução desta Lei serão utilizados recursos constantes no Orçamento vigente, a saber:

Gabinete do Prefeito

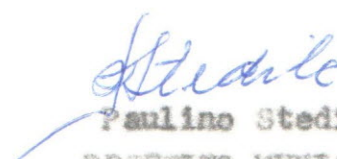
3000 - Despesas Correntes

3130 - Serviços de Terceiros

3130-02 - Divulgações e Publicações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Lei 574/74.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 1975, 87º da República e 20º do Município.

  
Paulino Stedile  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

  
Arnaldo O. Hildebrando  
SECRETARIO GERAL